



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1732/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.539,80 (Mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                                                     |       |     |          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|
| 05                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                           |       |     |          |
| 001                          | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS                          |       |     |          |
| 16.482.0008.1110             | PROJETO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO                                   |       |     |          |
| 4.4.90.51.00.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 31815 | R\$ | 139,59   |
| 06                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |       |     |          |
| 001                          | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                            |       |     |          |
| 12.361.0007.2.601            | SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO                                |       |     |          |
| 3.3.90.93.00.00              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | 31820 | R\$ | 1.400,21 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                                                     |       | R\$ | 1.539,80 |

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 1.539,80 (Mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 1.539,80 (Mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL